



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 29/2013 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DO ESPORTE E A EMPRESA
BRASFORT - EMPRESA DE SEGURANÇA
LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58000.000010/2013-58

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0001-77, com sede na Esplanada dos Ministérios Bloco "A", Brasília/DF, CEP 70.054-900, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo, Senhor **RICARDO LEYSER GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado pelo Decreto Presidencial de 30/01/2015, publicado no D.O.U de 31/01/2015, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, estabelecida na cidade de Brasília/DF, localizada no SAAN Quadra 01, nº 635, CEP 71.220-000, neste ato, representada por seu Sócio-Gerente, Senhor **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], daqui por diante designada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo nº 58000.000010/2013-58, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO, sujeitando-se os contratantes às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 alterações e demais normas que regem a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

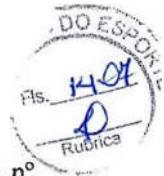
O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de novembro de 2015, a vigência do Contrato Administrativo nº 29/2013, conforme previsto na sua Cláusula Décima – "Da Vigência" e nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Considerando o prazo de vigência assinalado neste Instrumento, o valor global para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 1.130.836,44 (um milhão, cento e trinta mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Orçamento Geral da União, na Funcional Programática 27.122.2123.2000.0001.000, Fonte 100, Elemento de Despesa 339037, UG 180077, e, no exercício seguinte, à conta de dotação orçamentária própria.



PARÁGRAFO ÚNICO: Para cobertura das despesas, foi emitida a Nota de Empenho nº 2015NE800357.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no contrato Administrativo nº 29/2013, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir assinam o presente instrumento em 02 (duas vias) de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 16 de novembro de 2015.

CONTRATANTE: RICARDO LEYSER GONÇALVES

CONTRATADA: ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS